



Prefeitura do Município de São Pedro

LEI Nº 3.035

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 160.210,69 (Cento e sessenta mil, duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos), e dá outras providências).

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Prefeitura do Município de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 160.210,69 (cento e sessenta mil, duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

02.10.01 – DESENVOLVIMENTO DE LAZER E ESPORTES
27.813.0026.1.006 CONSTRUÇÃO, INSTAL, AMPL, REF. PRAÇAS ESPORTIVAS
44.90.51 - FR 5 – C.A. 100.0079 – Constr. Praça Esportiva Av. Bandeirantes.....R\$ 160.000,00
44.90.51 - FR 5 – C.A. 100.0079 – Constr. Praça Esportiva Av. Bandeirantes.....R\$ 210,69
TOTAL.....R\$ 160.210,69

Art. 2º Os Recursos para cobertura do presente crédito especial serão os provenientes de:

I - Superávit financeiro conforme inciso I do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.....R\$ 210,69;

II - Excesso de arrecadação conforme inciso II do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64, referente a recursos a serem transferidos pelo Ministério do Turismo – OGU.....R\$160.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação constante no art. 1º desta Lei, até o limite dos repasses a serem efetuados e Renda de Aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Secretário